



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE TUCANO - BAHIA, mediante o Pregoeiro, designada pelo DECRETO nº 142/2017 e Equipe de Apoio, designado pelo PORTARIA nº 002/2018, torna público que, conforme autorizações contidas nos **processo administrativo nº 043/2019** realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL MENOR PREÇO POR LOTE.** A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos, mediante as seguintes condições:

DATA DE ABERTURA: 20/03/2019.

HORÁRIO: 09:00 horas - Horário do Estado da Bahia.

LOCAL: Na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro, Tucano/Ba.

1 - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PARA USO DIÁRIO E NÃO PARA ESTOQUE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TUCANO-BA, na forma do Anexo 01 e Termo de Referência do Edital, conforme solicitado no processo administrativo nº 043/2019.
- **1.2.** A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **1.3 -** Ficarão a cargo do(s) vencedor(es) do(s) LOTE(s) do certame as despesas com seguros, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

2. - DAS CONDICÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.
- 2.1.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.
- **2.1.2** Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.
- 2.1.3 A cópia da íntegra deste Edital e dos elementos que o integram, será fornecida aos interessados, no endereço constante do preâmbulo, das 08 às 12 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias úteis. A relação das empresas que adquirirem o edital fará parte dos autos, sendo que, estas empresas estarão aptas para participação no certame, conforme exigências editalícias.
- 2.2. Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.
- 2.3. Não poderá participar da presente licitação consórcio de empresas.
- 2.4 A empresa interessada, preferencialmente, deverá ter pelo menos uma sede (que atenda a todas as especificações e exigências do edital) dentro de um raio de 80 (oitenta) quilômetros do município de Tucano Bahia, visando eliminar ou diminuir os custos, atendendo aos Princípios basilares da Economicidade e da Razoabilidade, sendo que todos os custos operacionais serão por conta da empresa;
- 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
- 3.1. Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Precos (Envelope nº 01) e os Documentos de





Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS № 043/2019 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS № 043/2019 RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

3.2. – A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo IV, deverá ser apresentado por fora do Envelope nº 01 Proposta, juntamente com a Carta de Credenciamento ou outro documento conforme item 3.3, sendo que, a sua ausência impossibilitará o credenciamento do representante da empresa.

3.3. - Do Credenciamento dos Representantes:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

A1) Apresentação de cópia autenticada de documento de identificação do representante legal para esta sessão, com foto e do contrato social da empresa.

- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular autenticada ou Carta de Credenciamento (Anexo III) com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".
- d) A empresa deverá comprovar por meio de seu contrato social, requerimento de empresário ou outro documento equivalente, no ato do credenciamento, a compatibilidade da empresa com o objeto deste pregão e, em caso de incompatibilidade não irá participar do certame;
- e) A empresa deverá comprovar a sua qualificação de micro ou pequena empresa, quando for o caso, para obter as vantagens da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em obediência ao estabelecido na Lei Federal, nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, os documentos para credenciamento de representantes, poderão, ser apresentados, da seguinte forma:

- I. <u>Em cópia simples para autenticação de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a sua autenticidade;</u>
- II. No caso de documentos de propostas e/ou habilitações de proponentes, tais autenticações, poderão ser realizadas da mesma forma, mencionada no inciso acima, desde que, seja até um dia útil antes da data da sessão, vedadas as suas realizações, no momento e / ou durante a sessão.

4. – DA PROPOSTA

4.1. – A proposta (modelo Anexo Ia) deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

a)Valores unitários e globais do fornecimento, em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional com, no máximo, duas casas decimais, devendo o preço incluir todas as despesas com transporte, encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e quaisquer outros pertinentes ao objeto licitado;





- b) Cotação do valor unitário, em real, para cada item cotado; em caso de divergência entre os valores unitários e globais, serão considerados os primeiros, bem como entre os expressos em algarismos numéricos e escritos divergentes, vigorará o valor por extenso;
- c) Prazo mínimo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da reunião do Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentender-se-á de 60 (sessenta) dias;
- d) A ausência de marca, de no mínimo, um item do lote irá desclassificar sumariamente, a empresa licitante.
- **4.1.1 -** Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta para cada lote, as propostas que estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens do lote ficará alijada de participar da etapa de lances verbais do lote com itens não cotados.
- **4.1.2** A empresa deverá ofertar garantia conforme política do fabricante;
- **4.2.** Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.3. - Do pagamento

a) Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido acima.

4.4 Da execução do contrato:

- a) O objeto deste edital será de entrega parcelada, mediante autorização da Secretaria solicitante, para aquisição a cada pedido, nas quantidades estipuladas neste documento, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Tucano, em até 12 (doze) horas.
- b) O Prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

4.5 Local de Entrega do objeto.

a) A entrega deverá seguir o cronograma, indicados na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

5. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. – As despesas relativas ao pagamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ação: 2014

Elemento: 33.90.30.00 /44.90.52.00

Fonte: 00/ 01/ 02/ 19/ 42 6. – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. - Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:





- a)Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Copia do RG dos sócios da empresa ou documento equivalente.

6.2. - Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 03 (três) meses entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

- **6.3 -** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

6.4 - A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) No mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado com características semelhantes às do objeto desta licitação (FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), executadas a qualquer tempo, em papel timbrado da empresa emitente do atestado com comprovação de publicação do contrato em site oficial, no caso de órgãos públicos, sendo que, em caso de atestado emitido por órgão público, obrigatoriamente, acompanhado de publicação de contrato celebrado em site oficial. Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiras e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias e execução de prestação de serviços

6.5 - Documentação Complementar:

- a) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta, conforme Anexo VI.
- c) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011, em plena validade.
- d) Alvará de Funcionamento, expedido pela Prefeitura da sede do Licitante, em plena validade;
- e) A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital, em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante.





f) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

PARÁGRAFO ÚNICO – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista na letra "d" do item 8 – Das PENALIDADES, deste edital.

- **6.6.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada, sendo que, não serão autenticados previamente, nem no momento da sessão.
- 6.6.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- <u>6.6.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passiveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.</u>
- 6.6.3 A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- <u>6.6.4 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previsto neste Edital, a licitante será</u> habilitada e declara vencedora do certame.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso da não apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 6.1 a 6.5 ou estando qualquer certidão vencida, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de até 30 (trinta) minutos, a fim de que a empresa apresente o referido documento, podendo fazê-lo inclusive via fac-símile, sob pena de inabilitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A concessão do prazo acima citado não ensejará a suspensão da sessão que prosseguirá normalmente com os outros itens (conforme o caso). Caso a empresa não supra a pendência será inabilitada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os participantes que apresentarem o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de TUCANO, estarão desobrigadas de apresentar os documentos indicados abaixo, condicionado à verificação da validade dos documentos cadastrais no Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura:

- a) Cartão do CNPJ atualizado;
- b) Contrato Social, e alterações se houver;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social);
- **6.6.5 -** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- **6.6.6** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, o prazo de **05** (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.
- **6.6.7** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.





7- DA SESSÃO DO PREGÃO

- **7.1.** A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro estabelecido neste Capítulo.
- 7.1.1 O critério de julgamento será o de menor preço por LOTE.
- 7.1.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;
- **7.1.3 -** Os encargos de natureza tributária, social e parafiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.
- 7.2. Abertura da sessão pelo Pregoeiro, após o que, não mais serão admitidos novos proponentes.
- 7.3. Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por empresa, na forma do item 3.3 deste Edital.
- **7.3.1.** Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.
- 7.4. Recolhimento dos envelopes "proposta" e "documentos de habilitação".
- 7.5. Abertura dos envelopes "proposta" e leitura, em voz alta, dos preços cotados.
- **7.6.** Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- **7.6.1.** Na classificação das propostas, serão considerados, para fins de apuração do menor preço, os custos acessórios e encargos tributários incidentes sobre o preço para os serviços.
- **7.6.2 -** Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente inexequíveis ou superfaturados para a Administração.
- **7.6.3** As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração para cada lote, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e, incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.
- **7.6.4 –** O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis para cada LOTE.
- **7.6.5** As propostas que estiverem com valores superiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e, incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.
- 7.7. Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais.
- **7.7.1.** Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.
- **7.7.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão as empresas ofertantes das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.
- **7.7.3 -** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- **7.7.4 -** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante, visando obter preço melhor e mais vantajoso para a Administração.
- **7.7.5 -** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.
- **7.8.** Rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.





- **7.8.1.** A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances sequintes.
- **7.8.2** Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, num **porcentual mínimo de 1,0** % (um por cento), podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite, mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.
- **7.8.3 -** O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, os estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus superiores a diminuição do valor do lance a ser oferecido.
- **7.8.4.** O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 7.8.1, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 7.8.5 Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.
- **PARÁGRAFO PRIMEIRO** Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- **PARÁGRAFO SEGUNDO** Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- I a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do subitem 7.8.5 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do subitem 7.8.5 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **PARÁGRAFO TERCEIRO** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão; e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.
- **7.8.6.** Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
- 7.8.7. Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- **7.8.8.** Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.
- **7.8.8.1 -** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- **7.8.8.2 -** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- 7.8.8.3 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a





todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

- **7.8.8.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ás condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, conforme Anexo I, deste edital.
- **7.8.8.5 -** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendolhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 7.8.9. Aclamação do licitante vencedor.
- **7.8.10.** Vistos e rubricas, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.
- **7.8.11** Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.
- **7.8.12.** Adjudicação do objeto ao vencedor.
- **7.8.13.** Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes.
- **7.8.14.** Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.
- **7.8.15.** No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- **7.8.16** O(s) licitante(s) vencedor(es) terá(ão) prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.
- 7.8.17 Em caso de algum (ns) item (ns) ser (em) apresentado(s) em mais de um lote, o(s) mesmo(s) deverá(ão) apresentar o mesmo valor unitário, na proposta realinhada, sob pena de não contratação do(s) lote(s) divergente(s).

8. - DAS PENALIDADES

- **8.1.** O adjudicatário/contratado sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei nº 10.520/2002, em sua atual redação, apurado em processos administrativos, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional.
- 8.2. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:
- a)Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para quais haja concorrido.
- b)Multas sobre o valor total atualizado do contrato:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura.
- b3) Multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e o do contrato.
- c) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;





- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Tucano pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 2 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.
- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processos administrativos, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Tucano.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- I) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- **8.3.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Tucano, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) da(s) Secretaria(s) solicitante(s), no caso em apreço o **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

9. – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- **9.1.** Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, perante a Prefeitura Municipal de Tucano, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e/ou irregularidade que o Licitante considere que o viciaram.
- **9.1.1** Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior (Secretário Municipal de Administração) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

- **9.2.** Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 5 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.
- **9.3.** Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





PARÁGRAFO ÚNICO – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

- **9.3.1.** Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- **9.3.2.** Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração (autoridade superior), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.
- **9.3.3.** A autoridade superior para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.
- 9.4. A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;
- **9.5.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu açolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

PARÁGRAFO ÚNICO – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

9.6. – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação sito à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro - Tucano – BA, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- **10.2.** Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

11 - CONTRATAÇÃO

- **11.1**. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.
- 11.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:
- a)Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.
- 11.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.
- **11.4.** A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.
- **11.5.** Na ocorrência do não comparecimento do(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **11.6.** Fica estabelecido que o(s) CONTRATADO(s) não transferirá(ão) no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto do Contrato a ser celebrado, ficando o(s) mesmo(s) proibido(s) de sub-contratação ou sub-rogação do instrumento contratual a ser firmado.
- 11.7. O(s) contrato(s) terá(ão) vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.





- **11.8.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.
- **11.9.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- **11.10** Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, devendo os convocados apresentarem os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.
- **11.11.** Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.
- **11.12.** Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentou**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitandose às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.
- **11.13.** O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.
- **11.14.** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **11.14.1** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **11.14.2 -** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **11.14.3 -** A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **12.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: mensalmente, conforme fornecimento/prestação de serviços, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento parcial/definitivo do objeto licitado.
- **12.2**. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.
- **12.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.
- **12.4** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

13 - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- 13.1. A forma da prestação de serviços/fornecimentos será parcelada.
- 13.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.





- **13.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material.
- **13.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma parcelada conforme solicitação da secretaria.
- **13.5.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias.**

14 - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

- 14.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.
- **14.2.** O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.
- **14.3.** Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1 –** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.
- **15.1.1 -** A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **15.1.2** Em consonância com o Artigo 4º, da Lei Federal de Licitações, e suas alterações posteriores, todos quantos participem de sessão de licitação promovida pelos órgãos ou entidades a que se refere o art. 1º, da referida lei, têm direito público subjetivo à fiel observância do pertinente procedimento estabelecido na lei, podendo qualquer cidadão, na condição de ouvinte/ espectador, acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, sendo que, em caso de verificação de quaisquer irregularidades, falhas e omissões, podem realizar suas denúncias pelos meios cabíveis, conforme a legislação vigente.
- **15.1.3** Somente, terão o direito a usar apalavra, rubricar a documentação e as propostas, representar reclamações ou recursos e assinar ata, as licitantes ou seus representantes devidamente, credenciados, o Pregoeiro (a) e a equipe de apoio.
- **15.2** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **15.3** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- **15.4** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.6** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:
- a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;
- b) Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;





- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;
- **15.6.1 -** O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- **15.6.2 -** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- **15.7** Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.
- **15.8** Os vencedores terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o instrumento de contrato ou retirar a nota de empenho junto à Prefeitura. A referida convocação será feita através de envio de fax, ofício, ou e-mail.
- **15.9** Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato ou retirada do empenho, ou venha recusar-se a celebrá-lo/retirá-lo, injustificadamente, dentro do prazo estabelecido e na vigência da sua proposta, sujeitar-se-á às sanções cabíveis, reservando-se à Prefeitura Municipal de Tucano, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, renovar a licitação ou convocar os remanescentes;
- **15.10** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação deverão ser protocolados, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 184, Centro Tucano BA, das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- **15.11** Fica designado o foro da Cidade de Tucano Estado da Bahia, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16 - DOS ANEXOS

- 16.1. Fazem parte deste Edital, como Anexos:
- a) Especificação do Objeto Itens (Anexo I);
- b) Modelo de proposta de preços (Anexo Ia);
- c) Minuta do Termo de Contrato (Anexo II);
- d) Modelo de Carta de Credenciamento (Anexo III);
- e) Declaração de atendimento às condições de habilitação (Anexo IV);
- f) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo
- g) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta (Anexo VI);
- h) Modelo de Planilha de Dados (Anexo VII)

Tucano, 22 de fevereiro de 2019.

BRUNO LUIS LIMA DE BRITO

Pregoeiro Municipal





EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE 01

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADEADO, 20 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente.	UND	10			
2	CADEADO, 25 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	30			
3	CADEADO, 30 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente.	UND	20			
4	CADEADO, 35 mm, em latão maciço, haste longa de no mínimo 70 mm, com 2 chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	15			
5	CADEADO, 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigentes.	UND	20			
6	CADEADO, 45 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	UND	10			
7	CADEADO, 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigente.	UND	5			
8	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 500 litros.	UND	15			
9	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR vigente.	UND	10			
10	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros, de acordo com NBR vigente.	UND	6			
11	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 3.000 litros.	UND	5			





ND 3
ND 80
ND 35
ND 10
ND 195
ND 250
ND 80
ND 82
ND 80
RRA 100
RRA 90
RRA 200
RRA 150
RRA 100





	anel, conforme norma ABNT NBR 14312, pressão de serviço de 80 mca, na cor azul, espessura de parede 1,9 mm, diâmetro nominal 50 mm.				
26	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 20 mm x 6 m, soldável, para agua fria, de acordo com a NBR vigente.	BARRA	200		
27	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 25 mm x 6 m, soldável, de acordo com a NBR vigente.	BARRA	20		
28	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 32 mm x 6 m, soldável, de acordo com a NBR vigente.	BARRA	100		
29	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm x 6 m, soldável, para agua fria, de acordo com a NBR vigente.	MET	150		
30	CARRO, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	UND	120		
31	CAVADEIRA, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira: Comprimento do cabo: 150 cm.	UND	40		
32	CHUVEIRO, elétrico, em plástico, bitola 1/2 polegada, potencia mínima 4400 watts, 127 volts, com NBR vigentes. Na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes.	UND	100		
33	COLA, liquida, a base PVA, cor branca, embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	30		
34	COLA, liquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 01 Kg Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	30		
35	COLA adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30		
36	COLA Silicone, de alta resistência, bem. 25g.	UND	25		
37	COMPENSADO, em MDF, 15mm, dimensões 275 x 183 mm.	FOLHA	10		
38	COMPENSADO, em MDF, 10 mm, dimensões 2.200X1.600 mm.	FOLHA	5		





39	CORDA, trancada, em nylon, diâmetro 12 mm	METRO	680		
40	CORDA em seda, diâmetro 8 mm.	METRO	780		
41	CORDA, em seda, diâmetro 5 mm.	METRO	800		
42	CURVA, em PVC, tipo irriga, 50 mm.	UND	90		
43	CURVA, em PVC, para esgoto, 100 mm.	UND	50		
44	DISCO, de corte, em aço, abrasivo, para cortar ferro, diâmetro 12 polegadas, especificação 1/8 e furo de ¾ polegadas, 304,8X3,2X19,0 mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		
45	DISCO, de corte, diamantado, diâmetro do disco 110 mm, espessura de 3 mm, diâmetro do furo 22 mm, para cerâmica e mármore, em conformidade com NBR vigente, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15		
46	DISCO, de corte, diamantado, para madeira.	UND	10		
47	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 25 A, 220 V, produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	30		
48	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 32 A, 220 v, frequência 50/60 Hz, curva C, produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	35		
49	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 40 A, 220 V, produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	45		
50	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 50 A, 220 V, frequência 50/60 Hz, curva C, produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	30		
51	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 60 A, produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	19		
52	"ENGATE, em PVC, flexível, completo, dimensões 40 cm x 1/2", de acordo com a NBR vigente.	UND	45		
53	ENXADA, em aço especial, larga sem cabo, 2 libras.	UND	60		





54	ENXADA, em aço especial, Bahia, virada, 2,5 libras com cabo	UND	60		
55	ENXADA, em aço especial, estreita, 2,5 libras sem cabo.	UND	70		
56	FECHADURA, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45 mm, ferro serrilhado bipartido em aço.	UND	70		
57	FECHADURA, de embutir, para porta externa, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox.	UND	50		
58	FERROLHO em metal, reforçado, dimensão de 3 polegadas", com furacão para cadeado de 30mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
59	"FERROLHO, em metal, reforçado, dimensão de 03" com furação para cadeado de 20mm.	UND	15		
60	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo targeta, 2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30		
61	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
62	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
63	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
64	FITA, isolante, plástica, alta fusão, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm X10 m, devera apresentar, no mínimo, o nome do produto, as dimensões, a expressão anti chama e o nome do fabricante.	UND	10		
65	FITA, isolante, para eletricidade, largura 19 mm, comprimento 10 m, preta, anti-chama, rolo PVC, de um lado a base resina e borracha sensível a pressão, devera apresentar o nome do produto, dimensões, a expressão anti-	UND	100		





	chama e o nome do fabricante.				
66	FITA veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25 m, conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a Dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	80		
67	Fixador de cal; composto de sal de cálcio, sódio e magnésio; embalado em sache plástico; com capacidade para 150 ml.	UND	500		
68	FOICE, para combate a incêndio florestal, forjada em aço, forjada em aço temperado, cabo em madeira comprimento máximo de 91 cm e mínimo de 70 cm , peso máximo de 1,8 kg.	UND	18		
69	GRAMPO, em aço galvanizado, dimensões 7/8 polegada x 9 bwg, para uso em cerca.	KG	10		
70	ARAME, farpado de torção alternadas, farpas cortantes regulares de 5 em 5 polegadas, em arame galvanizado, alta resistência a corrosão, diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros.	UND	2		
71	ARAME, liso, galvanizado nº 16.	KG	40		
72	ARAME, liso, galvanizado nº 18.	KG	50		
73	ARAME, de aço, recozido n. 18.	KG	10		
74	ARCO, de serra, em aço, regulável, para lamina de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por uma porca borboleta, açompanhada de uma lamina de serra de 12 polegadas, cabo revestido em material plástico.	UND	20		
75	ARGAMASSA, para assentamento de piso , tipo AC2 Embalagem saço de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SC	400		
76	ÁCIDO, muriático, em liquido, solução aquosa impura de gás clorídrico (hcl), para limpeza em geral, açondicionado em embalagem plástica de 1 litro, registro e laudo analítico do fabricante.	UND	40		
77	ÁGUARRAS, composto solvente a base de hidrocarbonetos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas, embalado em lata de 900 ml.	UND	20		





78	ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em aço, cabo com isolação para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolação para ferramentas manuais ate 1000 V. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10		
79	FUNDO, isolante para pintura, a base de tetroxido de chumbo, para ser utilizado em materiais ferrosos como fundo anticorrosivo, na cor laranja, embalado em galão de 3,6 litros	UND	5		
80	VASO, sanitário, em louca, na cor banca, com descarga açoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saída Horizontal	UND	20		
81	BALDE, para construção civil, em polipropileno, medindo 32X27 cm aproximadamente, capacidade 12 litros, resistente a 16 quilos no mínimo de carga, alça em aço, utilizado para transportar água, cimento, areia, pedras etc, com pegador na parte inferior.	UND	10		
82	BLOCO, de cerâmica, 06 furos, dimensões 9X19X19 cm, em conformidade com NBR vigentes.	UND	10000		
83	BOIA, para tanque de agua, em PVC, de 3/4 polegadas, embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	UND	20		
84	BROCA, de vídia, de 12 mm, para concreto.	UND	13		
85	BROCA, de vídia, de 10 mm, para concreto.	UND	36		
86	BROCA, de vídia, de 8 mm, para concreto.	UND	13		
87	BROCA, de aço rápido, 4 mm.	UND	34		
88	BROCA, de aço rápido, 3 mm.	UND	34		
89	BROCA, de aço rápido, 5,2 mm.	UND	34		
90	BROCA, de aço rápido, 6,3 mm.	UND	32		
91	BROCA, de aço 7 mm.	UND	36		
92	BROCA, de aço rápido, 8 mm.	UND	45		
93	BROCA, de aço rápido, 9,5 mm.	UND	54		
94	BROCA, de aço rápido, 10 mm.	UND	19		
95	BROCA, em aço, para furacão em madeira, 3mm.	UND	19		
96	BROCA, em aço, para furacão em madeira, 4mm.	UND	11		
97	BROCA, em aço, para furacão em madeira, 5mm.	UND	19		
98	BROCA, em aço, para furação em madeira, 6mm.	UND	19		





99	BROCA de madeira 7mm.	UND	10			
100	TINTA, látex, a base PVA, cor branco neve, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	LT	200			
101	TINTA, látex, fosca, cor areia, galão com 3,6 litros. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	GL	200			
102	CIMENTO, comum, cinza, embalagem saço com 50 kg em conformidade com as normas NBR vigente.	SC	400			
			1	VA	LOR TOTAL	

LOTE 02

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BROCA, em aço para furação em madeira, 8mm.	UND	26			
2	BROCA, em aço para furação em madeira, 10mm	UND	26			
3	BROXA, para pintura, Tamanho 190X76 mm.	UND	195			
4	AREIA FINA, tipo.	M³	100			
5	REDUÇÃO, em PVC, de 150/100.	UND	52			
6	REDUÇÃO, em PVC, de 100/75.	UND	52			
7	REDUÇÃO, em PVC, de 75/50.	UND	52			
8	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigente.	UND	195			
9	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigente.	UND	195			
10	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR(liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes.	UND	195			
11	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigente.	UND	130			
12	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigente.	UND	325			





13	BUCHA, plástica S10, para fixação de parafuso.	UND	700		
14	BUCHA, plástica, S12, para fixação de parafuso.	UND	670		
15	ESCOVA, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07X20 cm, etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	UND	39		
16	ESPUDE, para vaso sanitário.	UND	39		
17	ANEL, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão.	UND	100		
18	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	130		
19	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, duas tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	130		
20	INTERRUPTOR, elétrico, de termoplástico, de embutir, 01 seção paralelo+ tomada, com uma tecla+ tomada, na cor bege fosforescente, placa de 4"X2", com 10 a/110.	UND	130		
21	Interruptor, elétrico, de termoplástico, de embutir, bipolar (simples) reforçado, conjugado, com duas teclas e uma tomada, na cor bege fosforescente, placa de 4"X2", com 25a-250v.	UND	97		
22	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, três teclas para instalação simples, com espelho, na cor padrão da unidade, 10 A, tensão máxima permitida 250 V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	97		
23	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 1/2 polegada, LR, para agua fria, cor azul, com rosca de latão, de acordo com a NBR vigente.	UND	400		
24	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 mm, soldável, na cor azul, com rosca em latão, de acordo com NBR vigente.	UND	200		





25	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
26	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
27	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 75 mm, soldável, para esgoto, de acordo com NBR vigente.	UND	65		
28	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	112		
29	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 150 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
30	Joelho 90 gr de pvc rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648, com bitola de 20 mm x 1/2"; na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria.	UND	65		
31	Joelho 90 gr de PVC rígido soldável, fabricação conforme 5648; com bitola de 25 mm, na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria.	UND	65		
32	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20mm x 1/2, LR, de acordo com NBR vigente.	UND	65		
33	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldável, de acordo com as NBR vigente.	UND	122		
34	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigente.	UND	67		
35	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigente.	UND	89		
36	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR VIGENTE.	UND	65		
37	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
38	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
39	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		





40	ABRACADEIRA, em nylon, dimensões de 150X3,6 mm.	UND	130		
41	ABRACADEIRA, em nylon, dimensões de 300 x 4,8 mm.	UND	130		
42	ABRACADEIRA, em aço galvanizado, tipo D, 1 1/2 polegada, cunha de aço.	UND	26		
43	ABRACADEIRA, tipo D, em aço galvanizado, 2 polegadas, cunha de aço.	UND	26		
44	ABRACADEIRA, em aço inoxidável, de 3/4 polegada, regulável, em D, com parafuso sem fim.	UND	26		
45	ALICATE, de bico chato, longo, em aço cromo vanádio, 6 polegadas, cabo ergonômico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	46		
46	ALICATE, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
47	SOLDA, de latão, arame tipo vareta, medindo 1/16" (1,59mm), com aprox. 45 cm de comprimento, para solda oxigênio.	KG	100		
48	SOLDA, de latão, arame tipo vareta, medindo 3/32" (2,38 mm), com aprox. 45 cm de comprimento, para solda oxigênio.	KG	50		
49	PNEU, de borracha, maciço, de 09 polegadas, com jante para carrinho de mão capacidade de carga 250kg.	UND	50		
50	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, formato quadrado, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50		
51	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	UND	50		
52	HASTE, terra, em cobre eletrolítico, alta camada, comprimento 2,40 m x 5/8 polegadas, sem conectores de fixação de fio.	UND	50		
53	BARRA, de apoio, reta, de aço inoxidável, capacidade mínima de 200 kg, 60 cm de comprimento, diâmetro de 1 1/4", demais características conforme NBR 9050, com fixação na parede por parafusos e buchas fornecidos com a barra.	UND	120		





	Inc.			T	
54	BOTA cano curto, com cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com acolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3mm sobreposta, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bi densidade, garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNT NBR 12561:1992, embalagem contendo a identificação do produto.	PAR	50		
55	BOTA, de borracha PVC bicolor, cano médio, cor amarela, solado anti derrapante, com borracha nitrílica, forro interno em poliéster.	PAR	50		
56	CAIXA, de ferramentas, tipo maleta, em aço, cor azul, sanfonadas 5 gavetas. Dimensões: 50x20x20cm.	UND	13		
57	CAIXA, sifonada, dimensões 100 x 100 x 50 mm, em PVC, na cor branca.	UND	19		
58	CAMARA, de ar, nova, para pneu de carrinho de mão, referencia 3.50, aro 08. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150		
59	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de agua, de acordo com a NBR vigente.	UND	26		
60	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de agua, de acordo com a NBR vigente.	UND	26		
61	CAPACETE, de segurança, tipo jóquei, açoplado com protetor facial, com viseira em acrílico, indicado para proteção da cabeça e do rosto, tamanho G. capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	5		
62	CARBURETO, de cálcio, para solda oxigênio.	KG	5		
63	CHAVE, combinada, boca / estria, 18 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	13		
64	CHAVE, combinada, boca / estria, 20 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	13		





i	CHAVE COUNTY I I I I I I	ļ		1	l I
	CHAVE, combinada, boca / estria, 21 mm, em aço carbono forjado e temperado,				
65	acabamento cromado. Embalagem com		13		
03	dados de identificação do produto e marca		13		
	do fabricante	UND			
	CHAVE, combinada, boca / estria, 22 mm,	UND			
	em aço carbono forjado e temperado,				
66	acabamento cromado. Embalagem com		13		
00	dados de identificação do produto e marca		13		
	do fabricante.	UND			
	CHAVE combinada, boca / estria, 23 mm, em	OND			
	aço carbono forjado e temperado,				
67	acabamento cromado. Embalagem com		13		
	dados de identificação do produto e marca		10		
	do fabricante.	UND			
	CHAVE, combinada, boca / estria, 24 mm,				
	em aço carbono forjado e temperado,				
68	acabamento cromado. Embalagem com		13		
	dados de identificação do produto e marca				
	do fabricante.	UND			
	CHAVE, combinada, boca / estria, 27 mm,				
	em aço carbono forjado e temperado,				
69	acabamento cromado. Embalagem com		13		
	dados de identificação do produto e marca				
	do fabricante.	UND			
	CHAVE, combinada, boca / estria, 30 mm,				
	em aço carbono forjado e temperado,				
70	acabamento cromado. Embalagem com		13		
	dados de identificação do produto e marca				
	do fabricante.	UND			
	CHAVE, combinada, boca / estria, 32 mm, em				
71	aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de		13		
	identificação do produto e marca do fabricante.	UND			
	CHAVE, combinada, boca/estria, 28mm em				
	aço carbono forjado e temperado,				
72	acabamento cromado. Embalagem com		10		
	dados de identificação do produto e marca				
	do fabricante.	UND			
	CHAVE combinada, boca / estria, 6 mm, em				
	aço carbono forjado e temperado,				
73	acabamento cromado. Embalagem com		5		
	dados de identificação do produto e marca				
	do fabricante.	UND			
	CHAVE, combinada, boca / estria, 7 mm, em				
	aço carbono forjado e temperado,				
74	acabamento cromado. Embalagem com		8		
	dados de identificação do produto e marca				
	do fabricante.	UND			





75	CHAVE combinada, boca / estria, 8 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		
76	CHAVE de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	13		
77	CHAVE, de fenda, 1/4 x 6 polegadas, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lamina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
78	CHAVE de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
79	CHAVE, de fenda, 5/16 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	13		
80	CHAVE, de fenda, 3/16 x 6 polegadas, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lamina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
81	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	13		
82	CHAVE, de fenda, ponta philips 3/16 x 9 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
83	CHAVE, de boca/fixa, 1/2 x 9/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
84	CHAVE, de boca/fixa, 10 x 11 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		





85	CHAVE, de boca/fixa, 12 x 13 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. CHAVE, de boca/fixa, 14 x 15 mm, em aço	UND	13		
86	carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
87	CHAVE, de boca/fixa, 16 x 17 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
88	CHAVE, de boca/fixa, 18 x 19 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
89	CHAVE, de boca/fixa, 20 x 22 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
90	CHAVE, de boca/fixa, 21 x 23 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
91	CHAVE, de boca/fixa, 24 x 26 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
92	CHAVE, de boca/fixa, 3/4 x 13/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
93	CHAVE, de boca/fixa, 3/8 x 7/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	16		
94	CHAVE, de boca/fixa, 8 x 9 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	14		





95	COLA, a base de solvente aromático, alifáticos, elastômeros, poliuretano, borracha natural, resina sintética, apresentado na forma liquida (cola de contato), acondicionado em galão de 3,6 litros	UND	30					
96	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10					
97	CONECTOR, de metal, para haste de aterramento, de 5/8 polegadas.	UND	52					
98	DOBRADIÇA, de aço inox, medindo 3 1/2"X 11/4" com 3 furos.	UND	52					
99	DOBRADIÇA, de ferro, medindo 3"X2.1/2" (comprimento x largura.	UNID	80					
100	PEDRA, britada nº 01.	M^3	100					
	VALOR TOTAL							

LOTE 03

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DOBRADIÇA, de latão polido media, medindo 3" de largura e 3 1/2" de		65			
	comprimento.	UND				
2	DOBRADIÇA, de ferro, medindo 2".	UND	65			
	ELETRODO, 2,5 mm, eletrodo básico para					
	uso geral, norma AWS E-7018, amperagem					
3	recomendada 75 a 115 Embalagem com		65			
	dados de identificação do produto e marca					
	do fabricante.	KG				
	ELETRODO, 3,25 mm, rutilico para uso					
	geral, norma AWS E-6013, amperagem					
4	recomendada 95 a 140 Embalagem com		65			
	dados de identificação do produto e marca					
	do fabricante.	KG				
	EMENDA, em perfil "H" em PVC, para					
5	emendar forro de PVC, dimensões 2 cm		65			
	(largura) x 6 m (comprimento).	UND				
	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A,					
6	com 7 degraus antiderrapantes, sapata de		5			
	borracha antiderrapante.	UND				
7	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A,		4			
	com 3 degraus, pês antiderrapante.	UND	1			





8	EXTENSAO, elétrica, com 15 metros, 10 Amperes, para tensão entre 100 e 250 VCA, plugue bipolar com pino terra para conectar em 04 tomadas com encaixe rebaixado, tomada móvel bipolar com contato terra com encaixe rebaixado e superfície protetora. Fabricado conforme as normas vigentes da ABNT. Selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro no produto.	UND	39		
9	FACAO de 12 polegadas lamina em aço carbono SAE 1070, sem bainha.	UND	26		
10	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aço carbono SAE 1070, com bainha.	UND	26		
11	FECHADURA de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra testa, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	56		
12	FORRO, em PVC, na cor branca, largura de 20cm.	M^2	600		
13	RODAFORRO, em PVC, cor branca, dimensões mínimas de 33 x 28 x 10 mm.	M^2	325		
14	JANELA, de alumínio, com vidro temperado, duas folhas de correr, dimensões 1,00X1,00 m.	UND	6		
15	JANELA, de alumínio, com vidro temperado, duas folhas de correr, dimensões 1,20 x 1,00 m.	UND	6		
16	JANELA, de alumínio, com vidro temperado incolor 8mm, dimensões 1,20 x 1,50 m.	UND	6		
17	JANELA, de alumínio, anodizado, com vidro liso, tipo guilhotina, para interior, dimensões 90 x 57.	UND	6		
18	JANELA, em madeira angelim, duas bandas, dimensões de 600 x 1790 mm cada banda, vidro incolor dimensões 450 x 240 mm espessura 4,5 mm, com trelica de madeira de 760 mm.	UND	20		
19	KIT, para banheiro, com 5 pçs, em cristal	UND	10		
20	LAPIS, para carpinteiro, grafite retangular, comprimento 17 cm.	UNID	20		
21	LAVATÓRIO, de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões (530X440x800) mm, para instalação de 01 torneira.	UND	260		





22	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, 15cm. x 15cm.	METRO	5		
23	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 12 cm x 6 cm.	METRO	10		
24	RIPA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 5 x 2 cm.	METRO	10		
25	RIPA, em madeira massaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5cm.	METRO	10		
26	RIPAO, em madeira agreste, serrada, dimensões 7 x 2 cm.	METRO	10		
27	RIPAO, em madeira agreste, serrada, dimensões 7 cm x 3,5cm.	METRO	26		
28	LIXA, para ferro, nº 36.	UND	26		
29	LIXA, para ferro, nº 60.	UND	26		
30	LIXA, para ferro, nº 100.	UND	3		
31	LIXA, d´água, nº 100.	UND	200		
32	LIXA, d´água, nº 150.	UND	200		
33	LIXA para parede, nº 100.	UND	200		
34	LIXA, para parede, nº 150.	UND	200		
35	LIXA para parede, nº 80.	UND	200		
36	litros, em polietileno, formato retangular, com pedal, de alta densidade, na cor branca, medida externa 44,5x32,5x30,5 cm com variação +/- 10% . Rotulagem: O produto devera ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	5		
37	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. Rotulagem: O produto devera ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	5		
38	LONA, plástica, dupla face, medindo 8 x 100 metros, com 200 micras (110 kg).	METRO	260		
39	LUMINARIA, de sobrepor, aletada, para duas lâmpadas compactas de 25 waltts, estrutura em chapa, com pintura epóxi, na cor branca, potencia máxima de 60W, base E-27, 127 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	UND	26		





40	LUMINARIA, de sobrepor, para lâmpada compacta de 20 watts, estrutura em chapa , com pintura epóxi na cor branca, potencia máxima de 60W, base E-27, 127 volts.	UND	26		
41	LUMINARIA, de sobrepor, para lâmpada fluorescente tubular de 32/36/40W, capacidade para 2 lâmpadas, estrutura em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, com aleta em chapa de alumínio anodizado de alta pureza e refletância Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	UND	26		
42	LUMINARIA, de emergência, 60 leads, alto brilho, estágios de iluminação fraco e forte, com chave de posicionamento, autominia mínima de 10h luz fraca, 06 h luz forte, recarregável, bivolt.	UND	26		
43	LUMINARIA, tipo tartaruga, em chapa de alumínio, tampo em vidro, grade protetora, com bocal E-27, com ferragens de fixação, Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	UND	26		
44	LUVA, de segurança, raspa de couro, cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos e tira de reforço entre polegar e indicador. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovação (CA) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Embalagem: Lacrada com par individual.	PAR	130		
45	MACHADO, lamina em aço cromado de dimensões 10 cm (largura) x 15 cm (comprimento), com cabo de madeira. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
46	CONDUITE, corrugado, flexível, em polietileno, 3/4", cor amarelo, para instalação externa ou embutida.	METRO	400		
47	CONDUITE, corrugado, flexível, em PVC, 2 polegadas, cor preto, para instalação externa ou embutida.	METRO	400		





48	MANGUEIRA, flexível, de PVC atóxica cristal trancada com fio de poliéster, com certificado de a toxidade, com diâmetro de 1/2" interno, com espessura da parede 2.40 mm.	METRO	110		
49	Mangueira flexível; de pvc atóxica cristal trancada com fio de poliéster-com certificado de a toxidade; na cor cristal; com diâmetro de 3/4" interno; com comprimento de rolo 50 m; com espessura da parede 2.80 mm.	METRO	130		
50	MAQUINA de solda, elétrica, bifásica, 220 volts, 250 A, potencia 12KVA, frequência 50/60 Hz, eletrodo n. 6013. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	METRO	1		
51	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 Kg, de acordo com a NBR vigente.	UND	20		
52	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 500 g.	UND	20		
53	MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigente.	UND	20		
54	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200		
55	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigente no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de agua de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	65		





56	MASSA, plástica, impermeável, para vedação. Embalagem com no mínimo 400 g, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação.	UND	65		
57	MASSA, corrida, a óleo, para acabamento de madeira. Embalagem: lata com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	65		
58	PA, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130		
59	PA, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130		
60	PARAFUSO, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário.	UND	50		
61	PARAFUSO, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol, com porca.	UND	50		
62	PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada.	UND	50		
63	PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 10", com porca sextavada.	UND	40		





64	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 6,1mm (diâmetro do corpo) x 65mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações: em bucha S10 e outras. Em conformidade com NBR vigente.	UND	50		
65	PARAFUSO, cabeça sextavada, em aço galvanizado, dimensões de 3/8 polegada (diâmetro do corpo) x 2 polegadas (comprimento do corpo), rosca total, com porca e arruela lisa e de pressão.	UND	100		
66	PENEIRA, fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar cimento e areia. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	6		
67	PIA, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 cm.	UND	6		
68	PICARETA, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
69	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130		
70	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130		
71	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130		
72	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 5. Embalagem com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.	UND	100		
73	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI- 5, dimensões 40 x 40 cm, cor cinza.	METRO	130		
74	PISO, cerâmico, tipo A, esmaltado, resistência PEI-4, dimensões 30 x 30 cm, cor branco, em conformidade com NBR vigente.	METRO	32		





75	LUMINARIA, redonda, tipo plafon, dimensões 102mm x102mm x55 mm, capacidade para 01 lâmpada, na cor branca, potencia 20 w a 50 w, tensão 127 Volts.	UND	32		
76	PORTA, de alumínio anodizado, tipo veneziana, dimensões 210 x 80cm.	UND	6		
77	PORTA de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensões 210 x 80 cm	UND	20		
78	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210 x 70cm.	UND	6		
79	PORTA, sanfonada em PVC, cor branca, dimensões 2,10 x 0,70m.	UND	20		
80	PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 x 15 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	KG	130		
81	PREGO com cabeça, em aço galvanizado 19X33	KG	130		
82	PREGO, com cabeça, em aço galvanizado, 19X36.	KG	130		
83	PREGO, com cabeça, em aço galvanizado, com cabeça medindo 18 x 27.	KG	130		
84	PREGO, sem cabeça, em aço, dimensões 12X13 polegadas.	KG	130		
85	REBITE, de repuxo, em alumínio dimensões 4,8 x 12mm.	UND	6500		
86	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	130		
87	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	130		
88	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	130		
89	REGISTRO, de gaveta, em bronze, hidráulico, 3/4 polegada.	UND	26		
90	REGISTRO de gaveta, em bronze, de 1/2 polegada, para agua.	UND	26		
91	REGISTRO, de gaveta, em bronze, hidráulico, 3/4 polegada.	UND	26		
92	REJUNTE, para piso, cor branca. Embalagem: saco contendo 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200		
93	ROLO para pintura, em espuma, com 23 cm.	UND	100		





94	ROLO para pintura, em espuma, com 9 cm.	UND	100			
95	ROLO para pintura, em espuma, com 5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50			
96	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm.	UND	60			
97	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, com 15 cm.	UND	30			
98	SIFAO, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm / 50 mm.	UND	130			
99	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm.	UND	130			
				V	ALOR TOTAL	

LOTE 04

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TABUA, em madeira, serrada, dimensões 30 cm(largura) x 2,5 cm(espessura).	METRO	80			
2	TABUA, em madeira, serrada, dimensões 20cm x 2,5cm.	METRO	70			
3	TELHA, cerâmica, tipo canal colonial, cor vermelha, dimensões 16 x 45,8 x 42,6 cm.	UND	2000			
4	TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensões 2444X500mm e espessura mínima de 4mm, em conformidade com a NBR vigente.	UND	195			
5	TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensões 3500X1100mm, espessura mínima de 8mm, em conformidade com a NBR vigente.	UND	19			
6	TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensões 1100 x 2440mm, espessura 6 mm.	UND	19			
7	TESOURA, de poda, em aço cromo e vanadio, profissional, comprimento total 22 cm, lamina 8,5 cm de comprimento, 25 cm de largura.	UND	3			
8	TELHA, de zinco galvanizado, tipo ondulada, medindo 1,0 m de comprimento X 1,10 m de largura e 0,43 mm de espessura.	UND	65			





9	TINTA, acrílica, cor branco Embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	LT	165		
10	TINTA, acrílica, cor branco, embalagem lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	GL	65		
11	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve Embalagem: galão com 3,6 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	GL	165		
12	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, curta, de mesa, para pia. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30		
13	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em metal cromado, para parede. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	52		
14	TORNEIRA, em PVC, de 1/2 polegada, bica baixa, para lavatório, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	UND	52		
15	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, bica alta, de mesa, para lavatório. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	19		
16	TORNEIRA, plástica, para filtro de agua de cerâmica ou porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	78		
17	TRELIÇA, fabricada com aço CA-60 nervurado, que permite melhor aderência ao concreto, comprimento de 6m, em feixes de aproximadamente 65 kg, utilização estrutural em lajes treliçadas e mini painéis treliçados, bem como espaçador de armaduras.	UND	195		
18	TRENA, metálica, com 05 metros, carretel fechado, com trava.	UND	5		
19	VALVULA, para pia, americana, em aço forjado, saída de 1 ½.	UND	58		





20	RASTELO, em plástico, dimensões 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para serviços de jardinagem.	UND	58			
21	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	BARRA	200			
22	VERGALHAO, em ferro redondo CA50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros.	BARRA	260			
23	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros.	BARRA	195			
24	VERGALHAO, em ferro redondo CA 60, bitola 4,2 mm, com 12 metros.	BARRA	260			
25	ZINCO CHAPA GALV. 26X60 .	KG	50			
26	ZINCO CHAPA GALV. 26X50.	KG	40			
27	ZINCO CHAPA GALV. 26 X 30.	KG	30			
				V	ALOR TOTAL	

LOTE 05

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	FURADEIRA, de plástico rígido, tipo de impacto, com mandril de 3/8" e potencia de 500 watts, rotação de 2.500 a 3.000 rpm, na					
	voltagem de 110 v.	UND	6			
		•	•	V	ALOR TOTAL	





ANEXO I

TUCANO, xxxx de xxxx de 2019 À Prefeitura Municipal de Tucano - Bahia At.: Pregoeiro Municipal Pregão Presencial nº 007/2019

Assunto: Proposta de Preços para a O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PARA USO DIÁRIO E NÃO PARA ESTOQUE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TUCANO-BA, conforme especificações do edital.

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa	CNPJ nº	situada na
vem apresentar a sua Proposta de Preço PARA		
CONSTRUÇÃO (PARA USO DIÁRIO E NÃO PARA ESTOQUE), VI	ISANDO ATENDER AS	DEMANDAS DA
PREFEITURA DÈ TUCANO-BA, conforme detalhamento nos quadros a		
LOTE 01	9	

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CADEADO, 20 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente.	UND	10			
2	CADEADO, 25 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	30			
3	CADEADO, 30 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente.	UND	20			
4	CADEADO, 35 mm, em latão maciço, haste longa de no mínimo 70 mm, com 2 chaves. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	15			
5	CADEADO, 40 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigentes.	UND	20			
6	CADEADO, 45 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto.	UND	10			
7	CADEADO, 50 mm, em latão, com trava dupla, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves. Em conformidade com NBR vigente.	UND	5			
8	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 500 litros.	UND	15			





9	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR vigente.	UND	10		
10	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 2.000 litros, de acordo com NBR vigente.	UND	6		
11	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 3.000 litros.	UND	5		
12	CAIXA, de agua, em polietileno, com tampa, com capacidade de 5.000 litros.	UND	3		
13	CAIXA, de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros, em conformidade com NBR vigente.	UND	80		
14	CAIXA, de distribuição, em PVC, de sobrepor, de 6 a 12 disjuntores.	UND	35		
15	CAIXA, de distribuição, em PVC, de sobrepor, de 12 a 24 disjuntores.	UND	10		
16	CAIXA, de embutir, padrão 4 X 2 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em instalações elétricas de baixa tensão.	UND	195		
17	CAL, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 8 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante.	UND	250		
18	CANALETA, para instalação de fios e cabos, formato quadrado, recorte fechado, fabricado em PVC, com tampa, dimensões externas mínimas de 80mm x 80mm x 2 metros de comprimento.	UND	80		
19	CANALETA, para instalação de fios e cabos, formato retangular, recorte fechado, fabricado em PVC, com tampa, dimensões externas mínimas de 40mm x 15mm x 2 metros de comprimento.	UND	82		
20	TUBO, em PVC, de ligação, de sobrepor, para caixa de descarga.	UND	80		
21	TUBO, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 50 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto.	BARRA	100		
22	TUBO, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 75 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto.	BARRA	90		
23	TUBO, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 100 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de	BARRA	200		





	esgoto.				
24	TUBO, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 150 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto.	BARRA	150		
25	TUBO, de PVC, rígido, tipo irrigação, linha fixa, pressão nominal 80 mca, junta elástica, com anel, conforme norma ABNT NBR 14312, pressão de serviço de 80 mca, na cor azul, espessura de parede 1,9 mm, diâmetro nominal 50 mm.	BARRA	100		
26	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 20 mm x 6 m, soldável, para agua fria, de acordo com a NBR vigente.	BARRA	200		
27	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 25 mm x 6 m, soldável, de acordo com a NBR vigente.	BARRA	20		
28	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 32 mm x 6 m, soldável, de acordo com a NBR vigente.	BARRA	100		
29	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm x 6 m, soldável, para agua fria, de acordo com a NBR vigente.	MET	150		
30	CARRO, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara.	UND	120		
31	CAVADEIRA, duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira: Comprimento do cabo: 150 cm.	UND	40		
32	CHUVEIRO, elétrico, em plástico, bitola 1/2 polegada, potencia mínima 4400 watts, 127 volts, com NBR vigentes. Na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgão competentes.	UND	100		
33	COLA, liquida, a base PVA, cor branca, embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	30		
34	COLA, liquida a base PVA, cor branca. Embalagem com 01 Kg Embalagem com 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	KG	30		





35	COLA adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30		
36	COLA Silicone, de alta resistência, bem. 25g.	UND	25		
37	COMPENSADO, em MDF, 15mm, dimensões 275 x 183 mm.	FOLHA	10		
38	COMPENSADO, em MDF, 10 mm, dimensões 2.200X1.600 mm.	FOLHA	5		
39	CORDA, trancada, em nylon, diâmetro 12 mm	METRO	680		
40	CORDA em seda, diâmetro 8 mm.	METRO	780		
41	CORDA, em seda, diâmetro 5 mm.	METRO	800		
42	CURVA, em PVC, tipo irriga, 50 mm.	UND	90		
43	CURVA, em PVC, para esgoto, 100 mm.	UND	50		
44	DISCO, de corte, em aço, abrasivo, para cortar ferro, diâmetro 12 polegadas, especificação 1/8 e furo de ¾ polegadas, 304,8X3,2X19,0 mm, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		
45	DISCO, de corte, diamantado, diâmetro do disco 110 mm, espessura de 3 mm, diâmetro do furo 22 mm, para cerâmica e mármore, em conformidade com NBR vigente, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	15		
46	DISCO, de corte, diamantado, para madeira.	UND	10		
47	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 25 A, 220 V, produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	30		
48	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 32 A, 220 v, frequência 50/60 Hz, curva C, produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	35		
49	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 40 A, 220 V, produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	45		
50	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 50 A, 220 V, frequência 50/60 Hz, curva C, produto deverá exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o	UND	30		





	numero da norma.				
51	DISJUNTOR, elétrico, bipolar, Baixa tensão, 60 A, produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou	UND	19		
	logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma. "ENGATE, em PVC, flexível, completo,				
52	dimensões 40 cm x 1/2", de acordo com a NBR vigente.	UND	45		
53	ENXADA, em aço especial, larga sem cabo, 2 libras.	UND	60		
54	ENXADA, em aço especial, Bahia, virada, 2,5 libras com cabo	UND	60		
55	ENXADA, em aço especial, estreita, 2,5 libras sem cabo.	UND	70		
56	FECHADURA, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45 mm, ferro serrilhado bipartido em aço.	UND	70		
57	FECHADURA, de embutir, para porta externa, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox.	UND	50		
58	FERROLHO em metal, reforçado, dimensão de 3 polegadas", com furacão para cadeado de 30mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
59	"FERROLHO, em metal, reforçado, dimensão de 03" com furação para cadeado de 20mm.	UND	15		
60	FERROLHO, em aço galvanizado, tipo targeta, 2 polegadas, com parafusos. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30		
61	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
62	FERROLHO, em ferro cromado, fio redondo, 3 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
63	FITA, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50 m Embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do	UND	20		





	fabricante.				
	FITA, isolante, plástica, alta fusão, anti-chama,				
	cor preta, alta aderência, dimensão 19 mm X10				
64	m, devera apresentar, no mínimo, o nome do	UND	10		
	produto, as dimensões, a expressão anti chama				
	e o nome do fabricante.				
	FITA, isolante, para eletricidade, largura 19				
	mm, comprimento 10 m, preta, anti-chama,				
C.	rolo PVC, de um lado a base resina e borracha	LINE	100		
65	sensível a pressão, devera apresentar o nome	UND	100		
	do produto, dimensões, a expressão anti-				
	chama e o nome do fabricante.				
	FITA veda rosca, em PTFE				
	(politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25				
	m, conformidade com norma ABNT vigente no				
	que diz respeito a Dimensões e características				
66	físicas e químicas. Embalagem: contendo	UND	80		
	01(um) rolo. Na embalagem devem estar				
	impressos dados de identificação do produto,				
	nome do fabricante, CNPJ, marca do produto,				
	data de fabricação e prazo de validade.				
	Fixador de cal; composto de sal de cálcio, sódio		E 0 0		
67	e magnésio; embalado em sache plástico; com	UND	500		
	capacidade para 150 ml.				
	FOICE, para combate a incêndio florestal,				
60	forjada em aço, forjada em aço temperado,	LIND	10		
68	cabo em madeira comprimento máximo de 91	UND	18		
	cm e mínimo de 70 cm , peso máximo de 1,8				
	kg. GRAMPO em aco galvanizado dimensões 7/8				
69	GRAMPO, em aço galvanizado, dimensões 7/8 polegada x 9 bwg, para uso em cerca.	KG	10		
	ARAME, farpado de torção alternadas, farpas				
70	cortantes regulares de 5 em 5 polegadas, em	UND	2		
	arame galvanizado, alta resistência a corrosão,				
71	diâmetro 1,60mm, rolo com 500 metros.	KG	40		
72	ARAME, liso, galvanizado nº 16.		50		
	ARAME, liso, galvanizado nº 18.	KG			
73	ARAME, de aço, recozido n. 18.	KG	10		
	ARCO, de serra, em aço, regulável, para lamina				
7.	de serra de 10 e 12 polegadas tensionada por		0.0		
74	uma porca borboleta, açompanhada de uma	UND	20		
	lamina de serra de 12 polegadas, cabo				
	revestido em material plástico.				
	ARGAMASSA, para assentamento de piso , tipo				
75	AC2 Embalagem saço de 20 kg, com dados de	SC	400		
	identificação do produto, marca do fabricante,		100		
1	data de fabricação e prazo de validade.				





AGUARRAS, composto solvente a base de hidrocarbonetos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas, embalado em lata de 900 ml. ALICATE, de corte diagonal, de 6 polegadas, em	
aço, cabo com isolação para 1000 volts e em conformidade com norma ABNT NBR vigente no que diz respeito a isolação para ferramentas manuais ate 1000 V. Na embalagem deverão estar impressos os dados de identificação do produto e marca do fabricante	
FUNDO, isolante para pintura, a base de tetroxido de chumbo, para ser utilizado em materiais ferrosos como fundo anticorrosivo, na cor laranja, embalado em galão de 3,6 litros	
VASO, sanitário, em louca, na cor banca, com descarga acoplada, com acionamento duplo de 3 e 6 litros, com saída Horizontal	
BALDE, para construção civil, em polipropileno, medindo 32X27 cm aproximadamente, capacidade 12 litros, resistente a 16 quilos no mínimo de carga, alça em aço, utilizado para transportar água, cimento, areia, pedras etc, com pegador na parte inferior.	
BLOCO, de cerâmica, 06 furos, dimensões 9X19X19 cm, em conformidade com NBR UND 10000 vigentes.	
BOIA, para tanque de agua, em PVC, de 3/4 polegadas, embalagem deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	
84 BROCA, de vídia, de 12 mm, para concreto. UND 13	
85 BROCA, de vídia, de 10 mm, para concreto. UND 36	
86 BROCA, de vídia, de 8 mm, para concreto. UND 13	
87 BROCA, de aço rápido, 4 mm. UND 34	
88 BROCA, de aço rápido, 3 mm. UND 34	
89 BROCA, de aço rápido, 5,2 mm. UND 34	
90 BROCA, de aço rápido, 6,3 mm. UND 32	
91 BROCA, de aço 7 mm. UND 36 92 BROCA, de aço rápido, 8 mm. UND 45	
93 BROCA, de aço rápido, 9,5 mm. UND 54	
94 BROCA, de aço rápido, 10 mm. UND 19	





95	BROCA, em aço, para furacão em madeira, 3mm.	UND	19			
96	BROCA, em aço, para furação em madeira, 4mm.	UND	11			
97	BROCA, em aço, para furacão em madeira, 5mm.	UND	19			
98	BROCA, em aço, para furacão em madeira, 6mm.	UND	19			
99	BROCA de madeira 7mm.	UND	10			
100	TINTA, látex, a base PVA, cor branco neve, para pintura interna e externa. Embalagem: lata com 18 litros contendo dados de identificação do produto data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	LT	200			
101	TINTA, látex, fosca, cor areia, galão com 3,6 litros. Embalagem: galão com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	GL	200			
102	CIMENTO, comum, cinza, embalagem saço com 50 kg em conformidade com as normas NBR vigente.	SC	400			
				VA	LOR TOTAL	

LOTE 02

LOTE UZ	· 		1	1		1
ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BROCA, em aço para furação em madeira, 8mm.	UND	26			
2	BROCA, em aço para furação em madeira, 10mm	UND	26			
3	BROXA, para pintura, Tamanho 190X76 mm.	UND	195			
4	AREIA FINA, tipo.	M^3	100			
5	REDUÇÃO, em PVC, de 150/100.	UND	52			
6	REDUÇÃO, em PVC, de 100/75.	UND	52			
7	REDUÇÃO, em PVC, de 75/50.	UND	52			
8	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigente.	UND	195			
9	ADAPTADOR, uso rede hidráulica, em PVC, 32 mm x 1 polegada, LR (liso x rosca), para agua fria, de acordo com a NBR vigente.	UND	195			
10	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm x 3/4 polegada, LR(liso x rosca), de acordo com a NBR vigentes.	UND	195			
11	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC,	UND	130			





	20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigente.				
12	ADAPTADOR uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), de acordo com a NBR vigente.	UND	325		
13	BUCHA, plástica S10, para fixação de parafuso.	UND	700		
14	BUCHA, plástica, S12, para fixação de parafuso.	UND	670		
15	ESCOVA, de aço, com cabo em madeira, dimensões 07X20 cm, etiqueta com dados de identificação e marca do fabricante.	UND	39		
16	ESPUDE, para vaso sanitário.	UND	39		
17	ANEL, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão.	UND	100		
18	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	130		
19	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, duas tecla, para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	130		
20	INTERRUPTOR, elétrico, de termoplástico, de embutir, 01 seção paralelo+ tomada, com uma tecla+ tomada, na cor bege fosforescente, placa de 4"X2", com 10 a/110.	UND	130		
21	Interruptor, elétrico, de termoplástico, de embutir, bipolar (simples) reforçado, conjugado, com duas teclas e uma tomada, na cor bege fosforescente, placa de 4"X2", com 25a-250v.	UND	97		
22	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, três teclas para instalação simples, com espelho, na cor padrão da unidade, 10 A, tensão máxima permitida 250 V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO.	UND	97		
23	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 1/2 polegada, LR, para agua fria, cor azul, com rosca de latão, de acordo com a	UND	400		





	NBR vigente.				
24	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 x 20 mm, soldável, na cor azul, com rosca em latão, de acordo com NBR vigente.	UND	200		
25	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
26	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
27	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 75 mm, soldável, para esgoto, de acordo com NBR vigente.	UND	65		
28	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	112		
29	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 150 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
30	Joelho 90 gr de pvc rígido soldável, fabricação conforme NBR 5648, com bitola de 20 mm x 1/2"; na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria.	UND	65		
31	Joelho 90 gr de PVC rígido soldável, fabricação conforme 5648; com bitola de 25 mm, na cor marrom, com rosca em uma extremidade; para ser utilizada em instalações prediais de agua fria.	UND	65		
32	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20mm x 1/2, LR, de acordo com NBR vigente.	UND	65		
33	JOELHO, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldável, de acordo com as NBR vigente.	UND	122		
34	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigente.	UND	67		
35	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigente.	UND	89		
36	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR VIGENTE.	UND	65		
37	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		





38	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR		65		
	vigente.	UND	0.5		
39	TE, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigente.	UND	65		
40	ABRACADEIRA, em nylon, dimensões de 150X3,6 mm.	UND	130		
41	ABRACADEIRA, em nylon, dimensões de 300 x 4,8 mm.	UND	130		
42	ABRACADEIRA, em aço galvanizado, tipo D, 1 1/2 polegada, cunha de aço.	UND	26		
43	ABRACADEIRA, tipo D, em aço galvanizado, 2 polegadas, cunha de aço.	UND	26		
44	ABRACADEIRA, em aço inoxidável, de 3/4 polegada, regulável, em D, com parafuso sem fim.	UND	26		
45	ALICATE, de bico chato, longo, em aço cromo vanádio, 6 polegadas, cabo ergonômico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	46		
46	ALICATE, de pressão, em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
47	SOLDA, de latão, arame tipo vareta, medindo 1/16" (1,59mm), com aprox. 45 cm de comprimento, para solda oxigênio.	KG	100		
48	SOLDA, de latão, arame tipo vareta, medindo 3/32" (2,38 mm), com aprox. 45 cm de comprimento, para solda oxigênio.	KG	50		
49	PNEU, de borracha, maciço, de 09 polegadas, com jante para carrinho de mão capacidade de carga 250kg.	UND	50		
50	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, formato quadrado, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50		
51	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	UND	50		





52	HASTE, terra, em cobre eletrolítico, alta camada, comprimento 2,40 m x 5/8 polegadas, sem conectores de fixação de fio.	UND	50		
53	BARRA, de apoio, reta, de aço inoxidável, capacidade mínima de 200 kg, 60 cm de comprimento, diâmetro de 1 1/4", demais características conforme NBR 9050, com fixação na parede por parafusos e buchas fornecidos com a barra.	UND	120		
54	BOTA cano curto, com cadarço, em couro vaqueta integral, liso, cor preta, com espessura mínima de 18/20 linhas, com açolchoamento de no mínimo 3 gomos no tornozelo, palminha em sola de espessura de 2 a 3mm sobreposta, de espuma antibactericida, solado em poliuretano bi densidade, garantia mínima de 06 meses, com certificado de aprovação do ministério do trabalho e norma ABNT NBR 12561:1992, embalagem contendo a identificação do produto.	PAR	50		
55	BOTA, de borracha PVC bicolor, cano médio, cor amarela, solado anti derrapante, com borracha nitrílica, forro interno em poliéster.	PAR	50		
56	CAIXA, de ferramentas, tipo maleta, em aço, cor azul, sanfonadas 5 gavetas. Dimensões: 50x20x20cm.	UND	13		
57	CAIXA, sifonada, dimensões 100 x 100 x 50 mm, em PVC, na cor branca.	UND	19		
58	CAMARA, de ar, nova, para pneu de carrinho de mão, referencia 3.50, aro 08. Embalagem: com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	150		
59	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 100 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de agua, de acordo com a NBR vigente.	UND	26		
60	CAP, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, com extremidade lisa, utilizado para vedar tubulação de agua, de acordo com a NBR vigente.	UND	26		
61	CAPACETE, de segurança, tipo jóquei, açoplado com protetor facial, com viseira em acrílico, indicado para proteção da cabeça e do rosto, tamanho G. capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	5		
02	CARBURETO, de cálcio, para solda oxigênio.	KG	5		





63	CHAVE, combinada, boca / estria, 18 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	13		
64	CHAVE, combinada, boca / estria, 20 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	13		
65	CHAVE, combinada, boca / estria, 21 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	13		
66	CHAVE, combinada, boca / estria, 22 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
67	CHAVE combinada, boca / estria, 23 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
68	CHAVE, combinada, boca / estria, 24 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
69	CHAVE, combinada, boca / estria, 27 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
70	CHAVE, combinada, boca / estria, 30 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
71	CHAVE, combinada, boca / estria, 32 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
72	CHAVE, combinada, boca/estria, 28mm em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		





73	CHAVE combinada, boca / estria, 6 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	5		
74	CHAVE, combinada, boca / estria, 7 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	8		
75	CHAVE combinada, boca / estria, 8 mm, em aço carbono forjado e temperado, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	10		
76	CHAVE de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	13		
77	CHAVE, de fenda, 1/4 x 6 polegadas, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lamina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
78	CHAVE de fenda, 1/4 x 8 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
79	CHAVE, de fenda, 5/16 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	13		
80	CHAVE, de fenda, 3/16 x 6 polegadas, aço vanadium, haste niquelada e cromada, cabo polipropileno, ponta fosfatizada, chave com lamina redonda, resistente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
81	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	13		
82	CHAVE, de fenda, ponta philips 3/16 x 9 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		





83	CHAVE, de boca/fixa, 1/2 x 9/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
84	CHAVE, de boca/fixa, 10 x 11 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
85	CHAVE, de boca/fixa, 12 x 13 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
86	CHAVE, de boca/fixa, 14 x 15 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
87	CHAVE, de boca/fixa, 16 x 17 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
88	CHAVE, de boca/fixa, 18 x 19 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
89	CHAVE, de boca/fixa, 20 x 22 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
90	CHAVE, de boca/fixa, 21 x 23 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
91	CHAVE, de boca/fixa, 24 x 26 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	13		
92	CHAVE, de boca/fixa, 3/4 x 13/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do	UND	13		





	produto e marca do fabricante.				
93	CHAVE, de boca/fixa, 3/8 x 7/16 polegadas, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	16		
94	CHAVE, de boca/fixa, 8 x 9 mm, em aço carbono forjado e temperado, bocas calibradas, acabamento cromado. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	14		
95	COLA, a base de solvente aromático, alifáticos, elastômeros, poliuretano, borracha natural, resina sintética, apresentado na forma liquida (cola de contato), acondicionado em galão de 3,6 litros	UND	30		
96	COLHER, de pedreiro, n. 10, em aço SAE 1070, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	10		
97	CONECTOR, de metal, para haste de aterramento, de 5/8 polegadas.	UND	52		
98	DOBRADIÇA, de aço inox, medindo 3 1/2"X 11/4" com 3 furos.	UND	52		
99	DOBRADIÇA, de ferro, medindo 3"X2.1/2" (comprimento x largura.	UNID	80		
100	PEDRA, britada nº 01.	M^3	100		
VALOR TOTAL VALOR TOTAL					

LOTE 03

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	DOBRADIÇA, de latão polido media,					
1	medindo 3" de largura e 3 1/2" de		65			
	comprimento.	UND				
2	DOBRADIÇA, de ferro, medindo 2".	UND	65			
	ELETRODO, 2,5 mm, eletrodo básico para					
	uso geral, norma AWS E-7018, amperagem					
3	recomendada 75 a 115 Embalagem com		65			
	dados de identificação do produto e marca					
	do fabricante.	KG				
	ELETRODO, 3,25 mm, rutilico para uso					
	geral, norma AWS E-6013, amperagem					
4	recomendada 95 a 140 Embalagem com		65			
	dados de identificação do produto e marca					
	do fabricante.	KG				





	EN AENIDA CU ULUU CICA			1	
	EMENDA, em perfil "H" em PVC, para				
5	emendar forro de PVC, dimensões 2 cm		65		
	(largura) x 6 m (comprimento).	UND			
	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A,				
6	com 7 degraus antiderrapantes, sapata de		5		
	borracha antiderrapante.	UND			
7	ESCADA, alumínio, dupla abertura em A,		4		
/	com 3 degraus, pês antiderrapante.	UND	4		
	EXTENSAO, elétrica, com 15 metros, 10				
	Amperes, para tensão entre 100 e 250				
	VCA, plugue bipolar com pino terra para				
	conectar em 04 tomadas com encaixe				
8	rebaixado, tomada móvel bipolar com		39		
	contato terra com encaixe rebaixado e		37		
	superfície protetora. Fabricado conforme				
	as normas vigentes da ABNT. Selo de				
	identificação da conformidade e				
	logomarca do Inmetro no produto.	UND			
9	FACAO de 12 polegadas lamina em aço		26		
	carbono SAE 1070, sem bainha.	UND	20		
10	FACAO, de 18 polegadas, lamina em aço		26		
10	carbono SAE 1070, com bainha.	UND	26		
	FECHADURA de sobrepor, em aço, para				
	porta externa, com puxador, trinco,				
	lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra				
11	testa, com reversão de trinco, dimensões		56		
	conforme norma ABNT 13051. Embalagem				
	com dados de identificação do produto e				
	marca do fabricante.	UND			
12	FORRO, em PVC, na cor branca, largura de		600		
12	20cm.	M^2	000		
12	RODAFORRO, em PVC, cor branca,		225		
13	dimensões mínimas de 33 x 28 x 10 mm.	M^2	325		
	JANELA, de alumínio, com vidro				
14	temperado, duas folhas de correr,		6		
	dimensões 1,00X1,00 m.	UND			
	JANELA, de alumínio, com vidro				
15	temperado, duas folhas de correr,		6		
	dimensões 1,20 x 1,00 m.	UND			
	JANELA, de alumínio, com vidro				
16	temperado incolor 8mm, dimensões 1,20 x		6		
	1,50 m.	UND			
	JANELA, de alumínio, anodizado, com vidro				
17	liso, tipo guilhotina, para interior,		6		
	dimensões 90 x 57.	UND			
	JANELA, em madeira angelim, duas				
	bandas, dimensões de 600 x 1790 mm				
18	cada banda, vidro incolor dimensões 450 x		20		
	240 mm espessura 4,5 mm, com trelica de				
	madeira de 760 mm.	UND			





19	KIT, para banheiro, com 5 pçs, em cristal	UND	10		
20	LAPIS, para carpinteiro, grafite retangular, comprimento 17 cm.	UNID	20		
21	LAVATÓRIO, de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões (530X440x800) mm, para instalação de 01 torneira.	UND	260		
22	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, 15cm. x 15cm.	METRO	5		
23	PECA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 12 cm x 6 cm.	METRO	10		
24	RIPA, em madeira massaranduba, aparelhada, dimensões 5 x 2 cm.	METRO	10		
25	RIPA, em madeira massaranduba, serrada, medindo 5 x 2,5cm.	METRO	10		
26	RIPAO, em madeira agreste, serrada, dimensões 7 x 2 cm.	METRO	10		
27	RIPAO, em madeira agreste, serrada, dimensões 7 cm x 3,5cm.	METRO	26		
28	LIXA, para ferro, nº 36.	UND	26		
29	LIXA, para ferro, nº 60.	UND	26		
30	LIXA, para ferro, nº 100.	UND	3		
31	LIXA, d´água, nº 100.	UND	200		
32	LIXA, d´água, nº 150.	UND	200		
33	LIXA para parede, nº 100.	UND	200		
34	LIXA, para parede, nº 150.	UND	200		
35	LIXA para parede, nº 80.	UND	200		
36	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 15 litros, em polietileno, formato retangular, com pedal, de alta densidade, na cor branca, medida externa 44,5x32,5x30,5 cm com variação +/- 10% . Rotulagem: O produto devera ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	5		
37	LIXEIRA, com tampa, capacidade para 10 litros, em aço inoxidável, formato cilíndrico, com pedal para abrir e fechar a tampa, com paredes e fundos reforçados resistentes a impactos, sem soldas ou emendas. Rotulagem: O produto devera ser identificado com, no mínimo, o material de fabricação, capacidade e o nome ou marca do fabricante.	UND	5		
38	LONA, plástica, dupla face, medindo 8 x 100 metros, com 200 micras (110 kg).	METRO	260		





	ILIMANNA DIA da cabranar alatada :				
39	LUMINARIA, de sobrepor, aletada, para duas lâmpadas compactas de 25 waltts, estrutura em chapa, com pintura epóxi, na cor branca, potencia máxima de 60W, base E-27, 127 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	UND	26		
40	LUMINARIA, de sobrepor, para lâmpada compacta de 20 watts, estrutura em chapa , com pintura epóxi na cor branca, potencia máxima de 60W, base E-27, 127 volts.	UND	26		
41	LUMINARIA, de sobrepor, para lâmpada fluorescente tubular de 32/36/40W, capacidade para 2 lâmpadas, estrutura em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática na cor branca, com aleta em chapa de alumínio anodizado de alta pureza e refletância Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	UND	26		
42	LUMINARIA, de emergência, 60 leads, alto brilho, estágios de iluminação fraco e forte, com chave de posicionamento, autominia mínima de 10h luz fraca, 06 h luz forte, recarregável, bivolt.	UND	26		
43	LUMINARIA, tipo tartaruga, em chapa de alumínio, tampo em vidro, grade protetora, com bocal E-27, com ferragens de fixação, Embalagem com dados de identificação do produto e nome do fabricante, em conformidade com NBR vigente.	UND	26		
44	LUVA, de segurança, raspa de couro, cano longo, comprimento não inferior a 20 cm, com reforço externo na palma e na face palmar de todos os dedos e tira de reforço entre polegar e indicador. Rotulagem: No mínimo, exibir de forma visível, CNPJ e nome do fabricante, numero do Certificado de Aprovação (CA) e numero do lote no produto, conforme normas do MTE. Embalagem: Lacrada com par individual.	PAR	130		
45	MACHADO, lamina em aço cromado de dimensões 10 cm (largura) x 15 cm (comprimento), com cabo de madeira. Embalagem com dados de identificação do	UND	13		





	produto e marca do fabricante.				
46	CONDUITE, corrugado, flexível, em polietileno, 3/4", cor amarelo, para instalação externa ou embutida.	METRO	400		
47	CONDUITE, corrugado, flexível, em PVC, 2 polegadas, cor preto, para instalação externa ou embutida.	METRO	400		
48	MANGUEIRA, flexível, de PVC atóxica cristal trancada com fio de poliéster, com certificado de a toxidade, com diâmetro de 1/2" interno, com espessura da parede 2.40 mm.	METRO	110		
49	Mangueira flexível; de pvc atóxica cristal trancada com fio de poliéster-com certificado de a toxidade; na cor cristal; com diâmetro de 3/4" interno; com comprimento de rolo 50 m; com espessura da parede 2.80 mm.	METRO	130		
50	MAQUINA de solda, elétrica, bifásica, 220 volts, 250 A, potencia 12KVA, frequência 50/60 Hz, eletrodo n. 6013. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	METRO	1		
51	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 Kg, de acordo com a NBR vigente.	UND	20		
52	MARRETA, em aço carbono forjado, com cabo, de 500 g.	UND	20		
53	MARTELO, tipo unha, em aço, com 27 mm de diâmetro podendo variar +/- 2%, cabo em madeira, de acordo com NBR vigente.	UND	20		
54	MASSA, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200		
55	MASSA, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigente no que diz respeito a Requisitos, Determinação da absorção de agua de massa niveladora e Determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	UND	65		





MASSA, plástica, impermeável, para vedação. Embalagem com no mínimo 400 g, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalageme mu que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação. MASSA, corrida, a óleo, para acabamento de madeira. Embalagem: lata com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PA, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da para 27 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da para 27 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da para 27 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da para 27 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar -/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar -/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PARAFUSO, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário. PARAFUSO, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário. PARAFUSO, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol, com porca. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 1/2", comprimento de 1/2" com porca sextavada.		<u> </u>			ı	1
MASSA, corrida, a óleo, para acabamento de madeira. Embalagem: lata com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PA, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PA, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. UND PARAFUSO, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário. PARAFUSO, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol, com porca. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40 PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40	56	vedação. Embalagem com no mínimo 400 g, as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua		65		
de madeira. Embalagem: lata com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. PA, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PA, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PA, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PARAFUSO, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário. PARAFUSO, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol, com porca. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40		data de fabricação.	UND			
PA, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. PA, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. UND PARAFUSO, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário. PARAFUSO, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol, com porca. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40 PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40	57	MASSA, corrida, a óleo, para acabamento de madeira. Embalagem: lata com 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	UND	65		
PA, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. DARAFUSO, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário. PARAFUSO, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol, com porca. DARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40 PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40	58	PA, de bico, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150,3 cm, podendo variar +/- 5% - Tamanho do cabo: 120 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da pa: 27 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do		130		
hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário. PARAFUSO, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol, com porca. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40 FARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40	59	PA, quadrada, em aço carbono, com cabo em madeira Comprimento total: 150 cm, podendo variar +/- 5% - Largura da ponta da pá: 24,5 cm, podendo variar +/- 5% - Etiqueta com dados de identificação do		130		
diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol, com porca. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40	60	hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha,	UND	50		
62 com diâmetro de 3/8", comprimento de 3", com porca sextavada. PARAFUSO, francês, de aço galvanizado, com diâmetro de 1/2", comprimento de 40	61	diâmetro de 3/8 pol, comprimento de 6 pol,	UND	50		
com diâmetro de 1/2", comprimento de 40	62	com diâmetro de 3/8", comprimento de	UND	50		
10 , com porca sextavada. UND	63		UND	40		





64	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 6,1mm (diâmetro do corpo) x 65mm(comprimento do corpo), rosca parcial, ponta cônica, aplicações: em bucha S10 e outras. Em conformidade com NBR vigente.	UND	50		
65	PARAFUSO, cabeça sextavada, em aço galvanizado, dimensões de 3/8 polegada (diâmetro do corpo) x 2 polegadas (comprimento do corpo), rosca total, com porca e arruela lisa e de pressão.	UND	100		
66	PENEIRA, fina, tela de metal, aro em madeira, diâmetro 60 cm, para peneirar cimento e areia. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	6		
67	PIA, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 cm.	UND	6		
68	PICARETA, em aço forjado, modelo alviao, cabo de madeira, comprimento mínimo 90 cm Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	20		
69	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 2. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130		
70	PINCEL, com cerdas de nylon, base arredondada, nº 3. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130		
71	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 4. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	130		
72	PINCEL com cerdas de nylon, base achatada, n. 5. Embalagem com dados de identificação do produto e nome ou marca do fabricante.	UND	100		
73	PISO, cerâmico, esmaltado, tipo A, fator de resistência PEI- 5, dimensões 40 x 40 cm, cor cinza.	METRO	130		
74	PISO, cerâmico, tipo A, esmaltado, resistência PEI-4, dimensões 30 x 30 cm, cor branco, em conformidade com NBR vigente.	METRO	32		





75	LUMINARIA, redonda, tipo plafon, dimensões 102mm x102mm x55 mm, capacidade para 01 lâmpada, na cor branca, potencia 20 w a 50 w, tensão 127 Volts.	UND	32		
76	PORTA, de alumínio anodizado, tipo veneziana, dimensões 210 x 80cm.	UND	6		
77	PORTA de madeira, semi-oca, lisa, para interior, dimensões 210 x 80 cm	UND	20		
78	PORTA, de madeira maciça, com almofada, dimensões 210 x 70cm.	UND	6		
79	PORTA, sanfonada em PVC, cor branca, dimensões 2,10 x 0,70m.	UND	20		
80	PREGO, com cabeça, em ferro, 1 1/2 x 15 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	KG	130		
81	PREGO com cabeça, em aço galvanizado 19X33	KG	130		
82	PREGO, com cabeça, em aço galvanizado, 19X36.	KG	130		
83	PREGO, com cabeça, em aço galvanizado, com cabeça medindo 18 x 27.	KG	130		
84	PREGO, sem cabeça, em aço, dimensões 12X13 polegadas.	KG	130		
85	REBITE, de repuxo, em alumínio dimensões 4,8 x 12mm.	UND	6500		
86	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	130		
87	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 25 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	130		
88	REGISTRO, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica.	UND	130		
89	REGISTRO, de gaveta, em bronze, hidráulico, 3/4 polegada.	UND	26		
90	REGISTRO de gaveta, em bronze, de 1/2 polegada, para agua.	UND	26		
91	REGISTRO, de gaveta, em bronze, hidráulico, 3/4 polegada.	UND	26		
92	REJUNTE, para piso, cor branca. Embalagem: saco contendo 01 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	200		
93	ROLO para pintura, em espuma, com 23 cm.	UND	100		





94	ROLO para pintura, em espuma, com 9 cm.	UND	100			
95	ROLO para pintura, em espuma, com 5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	50			
96	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, com 23 cm.	UND	60			
97	ROLO, para pintura, em lã de carneiro, com 15 cm.	UND	30			
98	SIFAO, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm / 50 mm.	UND	130			
99	SIFAO, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm.	UND	130			
VALOR TOTAL						

LOTE 04

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TABUA, em madeira, serrada, dimensões 30 cm(largura) x 2,5 cm(espessura).	METRO	80			
2	TABUA, em madeira, serrada, dimensões 20cm x 2,5cm.	METRO	70			
3	TELHA, cerâmica, tipo canal colonial, cor vermelha, dimensões 16 x 45,8 x 42,6 cm.	UND	2000			
4	TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensões 2444X500mm e espessura mínima de 4mm, em conformidade com a NBR vigente.	UND	195			
5	TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensões 3500X1100mm, espessura mínima de 8mm, em conformidade com a NBR vigente.	UND	19			
6	TELHA, em fibrocimento, ondulada, sem amianto, dimensões 1100 x 2440mm, espessura 6 mm.	UND	19			
7	TESOURA, de poda, em aço cromo e vanadio, profissional, comprimento total 22 cm, lamina 8,5 cm de comprimento, 25 cm de largura.	UND	3			
8	TELHA, de zinco galvanizado, tipo ondulada, medindo 1,0 m de comprimento X 1,10 m de largura e 0,43 mm de espessura.	UND	65			





9	TINTA, acrílica, cor branco Embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	LT	165		
10	TINTA, acrílica, cor branco, embalagem lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	GL	65		
11	TINTA, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve Embalagem: galão com 3,6 L, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente.	GL	165		
12	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, curta, de mesa, para pia. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	30		
13	TORNEIRA, de 1/2 polegada, bica alta, em metal cromado, para parede. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	52		
14	TORNEIRA, em PVC, de 1/2 polegada, bica baixa, para lavatório, Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes.	UND	52		
15	TORNEIRA, em metal cromado, de 1/2 polegada, bica alta, de mesa, para lavatório. Em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	19		
16	TORNEIRA, plástica, para filtro de agua de cerâmica ou porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	78		
17	TRELIÇA, fabricada com aço CA-60 nervurado, que permite melhor aderência ao concreto, comprimento de 6m, em feixes de aproximadamente 65 kg, utilização estrutural em lajes treliçadas e mini painéis treliçados, bem como espaçador de armaduras.	UND	195		
18	TRENA, metálica, com 05 metros, carretel fechado, com trava.	UND	5		
19	VALVULA, para pia, americana, em aço forjado, saída de 1 ½.	UND	58		





20	RASTELO, em plástico, dimensões 50 cm (altura) x 40 cm (largura), cabo de madeira com 1,20 m, para serviços de jardinagem.	UND	58					
21	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 3/8 polegadas, com 12 metros.	BARRA	200					
22	VERGALHAO, em ferro redondo CA50, bitola 5/16 polegadas, com 12 metros.	BARRA	260					
23	VERGALHAO, em ferro redondo CA 50, bitola 1/4 polegadas, com 12 metros.	BARRA	195					
24	VERGALHAO, em ferro redondo CA 60, bitola 4,2 mm, com 12 metros.	BARRA	260					
25	ZINCO CHAPA GALV. 26X60 .	KG	50					
26	ZINCO CHAPA GALV. 26X50.	KG	40					
27	ZINCO CHAPA GALV. 26 X 30.	KG	30					
	VALOR TOTAL							

LOTE 05

ÍTEM	DISCRIMINAÇAO	UND.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
	FURADEIRA, de plástico rígido, tipo de impacto, com mandril de 3/8" e potencia de					
01	500 watts, rotação de 2.500 a 3.000 rpm, na					
	voltagem de 110 v.	UND	6			
VALOR TOTAL						

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de R\$ xxxxx (xxxx).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo para fornecimento: 12 (doze) meses.

Preencher a PLANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO no Anexo (VII) e juntar à proposta

Atenciosamente,

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ no





PREGÃO PRESENCIAL № 007/2019 ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, MUNICÍPIO DE TUCANO E, DO OUTRO,

			- •			
O MUNICÍPIO DE TUCANO, Pessoa Magalhães, nº 184, Centro, Tucano representado pelo PREFEITO MUN CONTRATANTE e a empresa, nes denominada CONTRATADA, celebram cláusulas seguintes:	- BA, inscrito no CNF NICIPAL , o Sr	PJ sob nú inscrito no	úmero 13.8 CNPJ sob	10.312/000 _, doravan nº	1-02, neste ato te denominado situada	
O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no processo administrativo nº 043/2019 , regendo-se pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores e subsidiariamente, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:						
a)Edital de Pregão Presencial nº 007/2	019.					
b)Proposta apresentada pela CONTRATADA em/						
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 - Destina-se este Contrato a propiciar amparo legal na relação de serviços entre os contratantes acima mencionados, afim de que a empresa xxxxxxxxxxxxxxxx realize O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (PARA USO DIÁRIO E NÃO PARA ESTOQUE), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE TUCANO-BA, na forma do Anexo 01 do Edital, conforme solicitado no processo administrativo n.º 043/2019, a qual fora declarada vencedora após homologação e adjudicação no Pregão Presencial nº 007/2019.						
ITEM DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	

- **1.2** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1. º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/93
- **1.3** Ficará a cargo do **CONTRATADA** as despesas com seguros, combustíveis, manutenção, entrega, transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, hospedagem, alimentação e transporte de funcionários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

VALOR TOTAL

- 2.1. A CONTRATADA se obriga a:
 - a) Disponibilizar o produto descrito na Cláusula Primeira deste contrato, **de forma parcelada**, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
 - a.1. O objeto deste contrato será de entrega parcelada, mediante autorização das respectivas Secretarias solicitante, para aquisição a cada pedido, nas quantidades estipuladas neste





documento, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Tucano, <u>em até 12 (doze)</u> horas.

- a.2. A entrega deverá seguir o cronograma, indicados na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.
- b) Assegurar a boa qualidade do produto;
- c) As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que inicia ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e) Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- f) N\u00e3o caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o pr\u00e9vio consentimento da CONTRATANTE:
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos no presente Contrato;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ficará a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. - O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação da novas faturas corretas:
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente entregues.
- f) A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante do Setor de Gestão de Contrato.
- g) À fiscalização competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento/serviço e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora.
- h) A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- A PMT se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais/serviços entregues, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- **4.0.** O valor do presente contrato é de R\$__(_____), constante da proposta integrante da licitação **Pregão Presencial nº 007/2019**, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para a total prestação de serviços de fornecimento, objeto deste instrumento.
- **4.1** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente.





4.2 - Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta com a Dívida Ativa da União, Procuradoria Nacional e Seguridade Social) e municipal, sob pena de não pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O descumprimento da cláusula 4.2 deste contrato acarretará a rescisão do contrato, por inadimplemento de obrigação contratual, sem qualquer direito à indenização.

- **4.3 -** O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.
- **4.4 -** Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.
- **4.5 -** Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do porcentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.
- **4.6** A contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

5.1. – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-contratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata caducidade.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. – A vigência deste Contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALOCAÇÃO DE RECURSOS

7.1. – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 2014

Elemento: 33.90.30.00 /44.90.52.00

Fonte: 00/ 01/ 02/ 19/ 42

<u>CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL</u>

- **8.1.** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, respeitado o devido processo legal, e sem que assista à contratada direito a qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:
- a) Inadimplemento pela contratada de quaisquer das cláusulas e condições aqui estabelecidas;
- b) Atraso no cumprimento das "ordens de Fornecimento";
- c) Superveniência de incapacidade financeira da contratada devidamente comprovada;
- d) Falência, liquidação judicial ou extrajudicial, ou concordata da contratada, requeridas ou decretadas;
- e) Cessão total ou parcial deste contrato e dos créditos dele decorrentes, sem prévia e escrita autorização do contratante.





PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o contrato, por quaisquer destes motivos, a contratada terá direito, apenas, ao pagamento, dos serviços efetivamente prestados e aceitos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da lei n.º 8.666/93, alterada pela lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1. – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- **10.1.** A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei 8.666/93, em sua atual redação, apurado em processos administrativos, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:
- a) Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido.
- b) Multas de até:
- b1) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, até o trigésimo dia, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b2) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso superior a 30 (trinta) dias, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b3) multa de até 30% (trinta por cento) em caso de descumprimento das normas desse edital e do contrato.
- c)A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;
- d) Suspensão do direito de contratar com o Município de Tucano pelo período máximo de 5 (cinco) anos nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo na superior a 02 (dois) anos em situações não previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.
- g) O valor de cada multa será atualizado monetariamente, caso haja fator de reajustamento de preços vigente no mês em que cessar o motivo que lhe deu origem.





- h) As multas previstas na alínea "b" poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- i) Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processos administrativos, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Prefeitura Municipal de Tucano.
- j) Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- I) Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade contratante, a contratada ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.
- **10.2.** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será de competência do Prefeito Municipal de Tucano, as demais penalidades serão de competência do(s) Secretário(s) solicitantes, no caso em apreço o **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

- 11.1. A forma da prestação de serviços/fornecimentos será parcelada.
- 11.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.
- **11.3.** O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade do material.
- **11.4.** O objeto desta licitação deverá ser entregue ao Contratante de forma parcelada conforme solicitação da secretaria.
- **11.5.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 02 (dois) dias.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E VINCULAÇÃO

- **12.1 –** O presente Contrato será publicado, por extrato, no Mural das Dependências Públicas Municipais e em Diário Oficial no prazo máximo de vinte (20) vinte dias, contados da data de sua assinatura.
- **12.2 –** Este contrato fica vinculado no seu todo e, principalmente, nos casos omissos, a Lei nº 10.520/02, subsidiada a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, como também, ao Edital de **Pregão Presencial nº 007/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. – As partes elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, o Foro da Comarca de Tucano, Estado da Bahia, para submeter o presente Contrato, obrigando ao seu integral cumprimento seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

E, por estarem, assim, justos e açordados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de iguais teor e forma para uma só finalidade, afim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

TUCANO, de de 2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
TESTEMUNHA 1:	
CPF:	
TESTEMUNHA 2:	
CPF:	





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO:	, objeto do Pregão Prese	ncial nº 007/2019.	
Designação de Representante			
Através da presente credenciamos d	(a) Sr.(a)	, portador (a) da	a Carteira de Identidade no
, e cadastro no Ca	dastro de Pessoas Física	as sob o n°	, a participar da
Licitação instaurada pela Prefeitura Me	unicipal de Tucano, Secre	taria de Administração	o, na modalidade de Pregão
Presencial nº 007/2019, na qualidade	de REPRESENTANTE LE	EGAL, outorgando-lhe	poderes para pronunciar-se
em nome da empresa	, bem como form	nular propostas, oferta	ar lances, recorrer, renuncia
e praticar todos os demais atos inerent	es ao certame.		
, de	de 201	19.	

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO
A
Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, declaramos:
() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte. () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores. (apresentar comprovação) () Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores. (apresentar comprovação)
No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:
() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma. () para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .
de de 2019.
RAZÃO SOCIAL e CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
,de de Local e data
Licitante interessado





PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO	LICITANTE DE	QUE NÃO S	SE ENCONTRA	SUSPENSO	DE LICITAR	OU IMPEDIDO) DE
CONTRATAR							

Dealara na condicão	o de licitante, não estar	augnongo do ligitar o	u impedido do con	tratar oom gualguar i	ontidada
	stração Pública Municipa				Sillidade
	,	, de Local e Data	de		

Licitante Interessado





ANEXO VII - MODELO DE PLANILHA DE DADOS PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2019

Р	LANILHA DE DADOS PARA PREENCHIMENTO DO CONTRATO
Dados da Empresa:	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	
Dados do Represe	entante da Empresa:
Cargo Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	
Cart. Id./Órgão Exp.	
CPF	
Dados Bancário	os da Empresa
Banco	
Agência	
Conta	
	ato com a Empresa:
Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	